



LEI N. 4.287/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021.

GERAL 653
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 4.287-21 Pag. 01

Data: 26/07/21

Assinatura

Hora

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Alterada a Lei nº. 4.274/2021 de 14 de julho de 2021, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de Nutricionista, no tocante a carga horária, no sentido de redução de 40 horas semanais para 20 horas semanais.

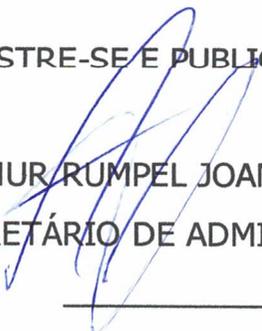
Art. 2º. Fica alterado a remuneração para o valor de R\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 DE JULHO DE 2021.


ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO